



Câmara Municipal de

IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02 /2024

AUTOR (ES):

SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS – PSD
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA - PP
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES - MDB
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES PESSOA - PP
VEREADOR TESOUREIRO

ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES - PT
VEREADOR

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO - PSD
VEREADOR

ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO - PT
VEREADOR

JOSE CILEUDO MAGALHAES PESSOA - PT
VEREADOR

PROTOCOLO Nº 691/2024

DATA 18 / 01 /2024


ASSINATURA

LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DATA ____ / ____ /2024



MENSAGEM Nº 002/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Respeitável Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 002/2024, de 17 de janeiro de 2024**, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de propositura que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado à inclusões de ações e elementos de despesa orçamentária no orçamento vigente.

Os referidos projetos de lei serão cobertos com recursos financeiros provenientes de alunação e remanejamento de saldo de dotação.

A iniciativa do referido projeto de lei são exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

Os projetos de lei em exame devem ser apreciados pela Câmara Municipal conforme preconiza Lei Orgânica Municipal. A operação de abertura de crédito adicional especial estão previstos na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, que institui normas de direito financeiro.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por CELSO GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
1372
Dados: 2024.01.18 08:11:15 -03'00'

Celso Gomes da Silva Neto
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR

EDVALDO BEZERRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 091/2024

DATA 18/01/2024 ÀS 10:05

Assinatura Responsável pelo recebimento
Joana Cleuci



Projeto de Lei Nº. 002/2024

Iracema, 17 de Janeiro de 2024.

Celso Gomes da Silva Neto, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

01 01 28 843 2000 0.052 Gestão da Dívida Fundada – Multas RFB		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	50.000,00
08 01 10 301 0400 2.051 Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros Pessoa Física	50.000,00
09 01 08 243 0204 2.063 Gestão do Programa Primeira Infância		
3.3.90.14.00	Diárias – civil	2.000,00
09 02 08 243 0204 2.064 Ações de Valorização e Atendimento à Infância e Adolescência		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locação	2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação PJ	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL GERAL		180.000,00

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 04 122 0100 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria Administração e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
08 01 10 301 0400 2.051 Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Material de Consumo	50.000,00
09 01 08 122 0100 2.059 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL		180.000,00



Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará, em 17 de Janeiro de 2024.

CELSO GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
1372

Assinado de forma digital por CELSO GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
Dados: 2024.01.18 07:55:10 -03'00'

Celso Gomes da Silva Neto
Prefeito Municipal